



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI 2577, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

PUBLICADO

Edição _____

Data: _____ - Boletim
Oficial do Município de
Telêmaco Borba-PR

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA
DE R\$ 1.435.000,00.

A Prefeita do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2025, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 1.435.000,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRÍÇÃO	ID/USO /FONTE	VALOR
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
16.002	Divisão de Cultura		
13.392.1301.2113	Festividades Alusivas Aniversário do Município		
1090- 3390.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0-1-000	1.435.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			1.435.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recurso o Cancelamento Parcial da Fonte de Recurso nº. 000 no valor de R\$ 1.435.000,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 001 – RECURSO ORDINÁRIO (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRÍÇÃO	ID/USO /FONTE	VALOR
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
16.002	Divisão de Cultura		
13.392.1301.2114	Festividades Alusivas ao Natal		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

1093- 3390.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0-1-000	1.435.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			1.435.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2025, ficam alterados os valores das metas financeiras do programa e ações constantes do Anexo Metas e Prioridades da Lei nº 2548/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Anexo Resumo das Ações por Órgão/Unidade – Físico/Financeiro da Lei nº 2399/2021 – Lei do Plano Plurianual 2022-2025.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de fevereiro de 2025.

Rita Mara de Paula Araújo
Prefeita